



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR

DO OLAIR FRANCISCO

IND 3960 /2011

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

L I D O

Em. 06/12/11  
DMS 12079  
Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ  CEOF  CAS  CDS
- CSEB  DAF  DES  CDHCEDP
- CDESECTMAT

Em. 07/12/11  
p/p LUS  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de academia para a 3ª idade na QNQ 4/5 região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de academia para a 3ª idade na QNQ 4/5 região administrativa de Ceilândia – RA IX.

## JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicações da comunidade do Setor QNQ em Ceilândia, que aspiram ter um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

A prática de atividade física é recomendada em vários casos principalmente para as pessoas da 3ª idade, visto que proporciona, entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em 26 de Outubro de 2011.

  
OLAIR FRANCISCO – PT do B  
Deputado Distrital

MEDEIROS

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 3960/2011

Folha Nº 01 Paulo

19602